



## ESTADO DA PARAÍBA

LEI N.º 5.422 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996

**Dá nova redação ao Parágrafo Único do art. 1º da Lei n.º 5.902, de 29 de abril de 1994, que criou o Município de São Domingos de Pombal.**

### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA :

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º -** O Parágrafo Único do art. 1º, da Lei n.º 5.902, de 29 de abril de 1994, que criou o Município de São Domingos de Pombal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - .....

**Parágrafo Único -** Os limites do Município de São Domingos de Pombal são os seguintes :

I - Ao Norte com o Município de Pombal.

Começa na ponte do Riacho Cachoeira na BR 230 nas proximidades da Fazenda Cajazeiras, segue por esta Rodovia até a bifurcação com a estrada para o Sítio Bezerro e Grotão, nas proximidades da Fazenda Riachão.

II - A Leste com o Município de Pombal.

Começando na bifurcação da estrada para Bezerro e Grotão com a BR - 230, nas proximidades da Fazenda Riachão, daí segue pela Estrada Riachão/Bezerro até a bifurcação com a Estrada Bezerro/Caeiras, daí segue por esta Estrada até a bifurcação com a Estrada Caeiras/Boa Vista, seguindo por esta até a bifurcação com a Estrada Grotão/Boa Vista, seguindo por esta Estrada até a Fazenda Boa Vista nas margens do Rio Piranhas, daí a outra margem pelo leito do Rio Piranhas, a Fazenda Novo Horizonte (Antiga Estreito), daí segue pela estrada da Fazenda até a bifurcação com a Estrada Pombal/Várzea Comprida, seguindo por esta estrada até a bifurcação com a estrada para Cajazeiras dos Lourenços.

**Publicado Diário Oficial**

**DESTA DATA**

**Nº. 291-13/196**

**Cabinet Civil do Governador**



## ESTADO DA PARAÍBA

### III - Ao Sul com o Distrito de Várzea Comprida.

Começando da bifurcação da Estrada Pombal/Várzea Comprida com a estrada da Cajazeiras dos Lourenços, seguindo pela estrada para Cajazeiras dos Lourenços até o açude do Riacho do Timbauba, daí segue pelo Riacho do Timbauba a montante até as proximidades da Serra do Jurucutu, daí segue em linha reta até o Serrote do Jiqui.

### IV - A Oeste com o Município de Aparecida.

Começando no Serrote do Jiqui segue por uma linha reta até o baldo do Açude Tijuca, seguindo pelo seu sangradouro a jusante até sua foz no Rio Piranhas, daí pelo leito do Rio Piranhas a jusante até a foz do Riacho Cajazeiras, daí segue pelo Riacho Cajazeiras, a montante até a foz do Riacho Cachoeiras, daí segue pelo Riacho Cachoeira a montante até a ponte na BR - 230”.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de dezembro de 1996; 108º da Proclamação da República.

  
JOSE TARQUNIO MARANHAO  
GOVERNADOR